acima, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, fica claro a formalização do Termo de Colaboração, a FUNDAÇÃO CAJUINA e a SEMCASPI, sem a realização do chamamento Público. Teresina (PI), 30 de novembro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO DA SEMCASPI.

ID: 000490364900412023

ERRATA Nº 02, REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2022. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI vem, por meio de seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar público e oficializar a presente "ERRATA" a partir da publicação deste extrato, conforme disposições a seguir alinhavadas: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 40/2022, assinado na data de 26 de outubro de 2023, apresenta equívoco. Onde se lê: CLAUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas serão atendidas com os seguintes recursos: 12001.08122 0017 2.622 – Administração da SEMCASPI 12005. 08241 0001 1.610 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 12002. 08244 0001 2.054 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família 12002. 08244 0001 2.607 – Bloco de Proteção Social Básica 12002. 08244 0001 2.605 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 1661115- Transferência de Recurso dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Recurso Vinculado 1660400 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL 1500400- Recursos não Vinculados de Impostos – ASSISTÊNCIA SOCIAL Leia-se: CLAUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas serão atendidas com os seguintes recursos: 12001.08122 0017 2.622 – Administração da SEMCASPI 12002. 08244 0001 2.054 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família 12002. 08244 0001 2.607 – Bloco de Proteção Social Básica 12002. 08244 0001 2.605 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 1661115- Transferência de Recurso dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Recurso Vinculado 1660400 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL 1500400- Recursos não Vinculados de Impostos – ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresina, 28 de novembro de 2023 MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490364900422023

CONTRATO Nº 67/2023 – SEMCASPI. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.005496/2023-36 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA ADEZ INFORMÁTICA - ADMINISTRATIVO Nº 00049.005496/2023-36. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Contratação de empresa através de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Televisores LED 50", SMART, e Suportes para TV, de forma a atender às necessidades da SEMCASPI - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integrada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. DO PREÇO O valor do presente Contrato é de R$16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais). DA VIGÊNCIA Prazo de Vigência Contratual: prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos da data da sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. DA FONTE DE RECURSOS Ação Orçamentária: 12002.08244 0001 2.054 - Gestão Municipal do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL. Teresina-PI, 28 de novembro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMCASPI (CONTRATANTE). ADEZ INFORMÁTICA LUCIANO DO CARMO RODRIGUES (CONTRATADA).

ID: 000490364900432023

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2023. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINAATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA. SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - Associação Fraternidade: O Amor é a Resposta - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.011230/2023-30. DO OBJETO Constitui objeto deste presente Termo de Fomento: 1.1 – Plano de Trabalho para execução do Projeto Fica a Dica, que se propõe ao Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes para fortalecer o desenvolvimento integral de 120 (cento e vinte) crianças, adolescentes e jovens que já praticam esportes (judô e skate) e dança (balé), através de Acompanhamento de Profissionais de Psicologia, Serviço Social e Monitoria de um Educador Social beneficiando também seus familiares através da identificação de demandas sociais, oportunizando a defesa e garantia de direitos. VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de fomento, serão no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária Classificação: 12001.08244.0001 2.045 - Apoio Técnico e Financeiro a Entid. de Atend. a Crianças, Adolescentes, Jovens e Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASSISTÊNCIA SOCIAL. Teresina-PI, 24 de novembro de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, CPF: 757.784.593-00, SECRETÁRIO DA SEMCASPI. MANTOVANI LOPES DE OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE: O AMOR É A RESPOSTA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ID: 000930364900442023

PORTARIA N° 23/2023. O secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°. 5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o CONTRATO de n° 3 – LUAUTO EMPREENDIMENTOS. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, o servidor FRANSCISCO GOMES DE SOUSA NETO – CPF: 606. 752.423- 63, ocupante do Cargo de Coordenador Administrativo da SEMDEC para responder pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do contrato de n° 3 – LUAUTO EMPREENDIMENTOS. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Teresina, 30 de novembro de 2023. ALESSANDRO EULÁLIO DANTAS Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC.

ID: 000930364900452023

PORTARIA Nº 24/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°.5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o CONTRATO de n°6 - RADIO TAXI. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, o servidor FRANSCISCO GOMES DE SOUSA NETO – CPF: 606. 752.423- 63, ocupante do Cargo de Coordenador Administrativo da SEMDEC para responder pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do contrato de n° 6 – RADIO TAXI. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Registre-se e publique-se. Teresina, 30 de novembro de 2023. ALESSANDRO EULÁLIO DANTAS Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300364900462023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2023 - SEMDUH. CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - SEMDUH/PMT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2023 - SEMDUH/PMT. PROCESSOS: 042.02189/2019 - SEMDUH, 00030.000805/2021-94 E 00030.002555/2023-77 - SEMDUH. CONTRATADA: ANDREYA SOUSA E VASCONCELOS & CIA LTDA. (VASCONCELOS ENGENHARIA). Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA (DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), com a finalidade de ALTERAR/MODIFICAR a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS do Contrato nº 19/2023 - SEMDUH, acrescentando-se novos projeto/atividade, elemento de despesas e fonte de recursos, nos seguintes termos: Projeto/Atividade: 34001.15121 0004 1.537 - Elaboração de Projetos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações; Fonte de Recursos: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Assim, a referida cláusula passa a vigorar com o referido acréscimo. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido contrato que não colidirem com o disposto neste apostilamento. Fundamentação: Cláusula Terceira (Da Classificação Orçamentária) do Contrato nº 19/2023 - SEMDUH e artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 28 de novembro de 2023. Assina pela Contratante, James Guerra Júnior - Secretário da SEMDUH.

ID: 000300364900472023

CONTRATO Nº 27/2023 - SEMDUH. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 - SEMA/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.008983/2022-36 - SEMEC. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.001795/2023-33 - SEMDUH. CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. - EPP. Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS (LOTE V), IMPRESCINDÍVEIS E DE NATUREZA CONTÍNUA, NOS MERCADOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 34001.04122.0017.2.234 - Administração da SEM-

DUH; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Pagamento: 1754626 - Recursos de Operações de Crédito - Cidade Integrada com o Povo. Valor Total: R$ 4.211.000,00 (quatro milhões e duzentos e onze mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 27 de novembro de 2023. Assina pela Contratante, James Guerra Júnior - Secretário da SEMDUH, e pela Contratada, Sr.ª Maria de Jesus Oliveira.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460364900482023

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO. PROCESSO SEI Nº 00046.000879/2023-06. O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Instalação para a Obra Construção de Galerias e Sistema Elevatório para águas pluviais no Bairro Parque Alvorada, localizada no bairro Parque Alvorada município de Teresina/PI.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450364900492023

PORTARIA Nº 377/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA LOCMED HOSPITALAR LTDA O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores (as): HANDERSON RODRIGUES SILVA LIMA, Matrícula: 057956; para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO referente ao processo administrativo nº 00045.036318/2023-11, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde – FMS, e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA. Art.2º DESIGNAR os(as) servidores(as): JOANYEL FABIANO SILVA TELES BACELAR, Matrícula: 73910, para exercer a função de FISCAL referente ao processo administrativo nº 00045.036318/2023-11, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde – FMS, e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA. Art.3º Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 09 de novembro de 2023. ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA, Presidente da FMS.

ID: 000450364900502023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 53/2023 – FMS. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da FMS, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.036318/2023-11, decidindo, com fundamento legal nos termos do art. 24, IV, da lei nº 8.666/1993, pela contratação, por dispensa de licitação, da empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54, sediada no Rua Herbene, nº 425, Messejana, em Fortaleza/CE, CEP: 60.842-120, que tem por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamento hospitalar denominado concentrador de oxigênio, com assistência técnica domiciliar para equipamentos e fornecimento de material de consumo para atender as necessidades dos pacientes com DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica) atendidos pela rede da Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI, cujo valor total do contrato é de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Assim, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação desse ato no Diário Oficial do Município de Teresina, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia do presente ato. Teresina, 09 de novembro de 2023. ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450364900512023

CONTRATO Nº 126/2023. CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, REF. PROCESSO Nº 00045.036318/2023-11; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N°05.522.917/0001-70. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 04.238.951/0001-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR DENOMINADO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOMICILIAR PARA EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DPOC - (DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA), ATENDIDOS PELA REDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI. VALOR TOTAL R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E OS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO; DATA DE ASSINATURA 07/11/2023. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA, E PELA CONTRATADA: BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO.

ID: 000450364900522023

CONTRATO N° 128/2023. REF. PROCESSO N° 00045.065686/2023-50; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: READY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, SOB N° DE CNPJ: 18.945.601/0001-32. OBJETO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAS) E DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) EM NUVEM PÚBLICA, BEM COMO APOIO À GESTÃO DE SERVIÇOS E RECURSOS DE AMBIENTE COMPUTACIONAL E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS OPERACIONAIS, BANCOS DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO E APLICATIVOS, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E SCRIPTS PARA EXECUÇÃO DAS TAREFAS OPERACIONAIS DEMANDADAS PELA FMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, ADESÃO A ARP N° 013/2022 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ. VALOR TOTAL: R$ 1.638.562,40 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA, E PELA CONTRATADA: MIZAEL GONÇALVES DA CRUZ.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940364900532023

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. Classificação Temática: Parceria na Administração Pública. Termo de Fomento. Chamamento Público Dispensado. EMENTA: LEI FEDERAL N° 13.019/2014. DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802. TERMO DE FOMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. O afastamento da exigibilidade de realização de chamamento público para se firmar parcerias entre administração Pública e entidades privadas sem fins lucrativos está fundamento no art. 30 da lei federal nº 13.019/2014.- Enquadramento do chamamento público dispensado para as parcerias a serem firmadas entre a FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF e a FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – FECASP. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: Legislação Aplicável as Contratações e Parcerias com a Administração Pública Preliminarmente, compete exaltar que para o Estado realizar suas funções administrativas, ele os executa por meio de órgãos, agentes e pessoas jurídicas. Nesse contexto, quanto à organização, os Estados adotam duas formas básicas para o desempenho de suas atribuições administrativas: centralização e descentralização. A primeira ocorre quando o Estado executa suas tarefas por meio dos órgãos e agentes integrantes da administração direta. Já a segunda, ocorre quando os serviços públicos são prestados por terceiros, sob controle de fiscalização do ente titular. Para ilustrar, colacionamos o conceito de centralização e descentralização de José Santos Carvalho Filho: A centralização é a situação em que o Estado executa suas tarefas diretamente, ou seja, por intermédio dos inúmeros órgãos e agentes administrativos que compõem sua estrutura funcional. Pela descentralização, ele o faz indiretamente, isto é, delega atividade a outras entidades. Na desconcentração. Desmembra órgãos para propiciar melhoria na sua organização estrutural. Portanto, pela descentralização, o Estado utiliza instrumentos contratuais ou de parcerias para viabilizar as suas ações, sempre submetidas às leis contratuais, às leis de licitação e contratos administrativos ou sob a forma de parceria com as diversas entidades públicas e privadas, por meio de convênio e instrumentos congêneres. E incumbe consignar que, independentemente de sua natureza, tais instrumentos utilizados pela administração pública têm que respeitar exigências relativas à forma, ao procedimento, à competência e à finalidade, decorrentes da aplicação das normas de direito público. Nessa Linha de raciocínio, vale ressaltar a lição de Jessé Pereira Júnior ao comentar o caput do artigo 1º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, segundo a qual a expressão contrata administrativa foi empregada de maneira ampla, abrangendo a generalidade dos contratos, in verbis: No concernente à extensão do conceito de contrato, a ementa, fazendo apanhado do contexto da lei, evita qualificar os contratos de que se ocupa como administrativos. Com razão. A Lei nº 8.666/93 não trata somente dos contratos administrativos, como pode fazer crer, à primeira vista, a dicção de seu art. 1º. Cuida de que todos os contratos celebráveis pela administração pública, o que equivale a dizer que reconhece a existência de um gênero (os contratos públicos), que se subdivide em duas espécies: a dos contratos administrativos, mencionados nos arts. 1º e 54; e a dos contratos "cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado", tal como aponta-